



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA**  
**“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”**

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, Nº 888 - CENTRO – CEP 78513-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO  
e-mail: [camara\\_nsh@outlook.com](mailto:camara_nsh@outlook.com) TEL. 66 98146-0197

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRAFIA E FILMAGEM DE EVENTOS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT E A EMPRESA QUALITY SOLUTION LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, situado na cidade Nova Santa Helena, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.214.699/0001-43, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **LUIZ CARLOS PELISSARI**, portador do [REDACTED] SSP-MS e inscrito no CPF sob nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **QUALITY SOLUTION LTDA**, sob CNPJ 26.050.888/0001-60, localizada na Rua 03, n.º 410, Bairro cidade alta, município de Matupá/MT, CEP: 78525-000, neste ato representada pela Sr. **ALEX SALIN MINATTI**, portador do RG n.º [REDACTED] e CPF n.º [REDACTED] doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista os termos do contrato original nº 002/2023, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência, previstos na Cláusula Segunda e Quarta, respectivamente, respectivamente, do Contrato nº 002/2023, que passam a ter as seguintes redações:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**2.1.** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início a partir de sua assinatura e seu término previsto para o dia **31 de dezembro de 2024**, prorrogado, se necessário, mediante Termo Aditivo.

**2.2.** A execução dos serviços será para processamento de mais 54 (cinquenta e quatro) dias.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA**  
**“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”**

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, Nº 888 - CENTRO – CEP 78513-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO  
e-mail: [camara\\_nsh@outlook.com](mailto:camara_nsh@outlook.com) TEL. 66 98146-0197

---

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. O valor do presente aditivo é de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**, a serem pagos em 2 (duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)** cada, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada, sendo:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA 02 MESES
01	Mês	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRAFIA E FILMAGEM DE EVENTOS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT, INCLUINDO DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS NO SITE OFICIAL, BEM TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E DIVULGAÇÃO DOS CONTEUDOS NAS REDES SOCIAIS	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA**  
**“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”**

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, Nº 888 - CENTRO – CEP 78513-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO  
e-mail: [camara\\_nsh@outlook.com](mailto:camara_nsh@outlook.com) TEL. 66 98146-0197

---

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada na peça orçamentária do exercício de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:**

O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no item 2.1, Cláusula Segunda, do Contrato originário.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 08/03/2023.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Nova Santa Helena - MT, 04 de novembro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**  
**CONTRATANTE**

**QUALITY SOLUTION LTDA**  
**ALEX SALIN MINATTI**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: